



DECRETO "N" Nº422, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Altera o artigo 1º do Decreto "N" Nº 976 de 04 de agosto de 2008 que dispõe sobre a fixação de Tarifa de Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel Provido de Taxímetro - TÁXI no Município de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 3.498/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto "N" Nº 976 de 04 de agosto de 2008 que fixa a tarifa taximétrica para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel Provido de Taxímetro - TÁXI no Município de Aparecida de Goiânia passam a vigorar com os seguintes valores:

I - R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) por bandeira;

II - R\$ 3,00 (três reais) por quilômetro rodado na bandeira única;

III - R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por quilômetro rodado na bandeira 2;



IV - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora parada;

V - R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por volume adicional transportado, assegurado ao usuário o transporte, gratuito, de uma mala e 02 (dois) volumes de mão.

Art. 2º Os valores de que trata no artigo 1º serão válidos em todo o serviço de táxi explorado pelos condutores cadastrados no Município de Aparecida de Goiânia e serão atualizados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme valores definidos pela planilha técnica elaborada pela Secretaria Executiva de Mobilidade.

Art. 3º Fica vedado à majoração de quaisquer valores da tarifa sem prévia deliberação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Os valores fixados por este Decreto só poderão ser cobrados a partir da aferição do taxímetro pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - **INMETRO**.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Aparecida de Goiânia, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

VILMAR MARIANO

Prefeito Municipal

SÉRGIO CÂNDIDO DE CARVALHO

Secretário Executivo de Mobilidade

FÁBIO PASSAGLIA

Secretário de Governo